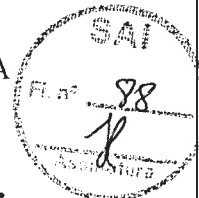


ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)



Termo de Cooperação

Processo nº 01400.030995/2012-35

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.219.904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 3º Andar – Asa Sul – Brasília – DF

CEP: 70.068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CORREA, 01 - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ SILVEIRA NETTO -

CEP: 66075-110

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Bernardo Novais da Mata Machado

Cargo em comissão: Secretário de Articulação Institucional - Substituto

Nº Documento de Identidade: 158.125 -MG

CPF: 200.072.996-72

Ato de Nomeação: Portaria nº 243, publicada no DOU em 27/04/2011

Pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

Nome: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Cargo em comissão: REITOR

Nº Documento de Identidade: 4059742

CPF: 066.166.902-53

Ato de Nomeação: Termo de Posse, publicado no DOU em 02/07/2009

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

1º Termo Aditivo de prazo do Projeto "*Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*", celebrado entre o MINC e a Universidade Federal do Pará em 23/11/2012 e publicado no DOU de 03/12/2012, para prorrogação da vigência até 30/06/2014.

JUSTIFICATIVA

Em razão da impossibilidade de realização do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural* nos multicampi da UFPA, conforme previsto anteriormente, fez-se necessária uma modificação na organização do curso Plano de Aplicação e Cronograma - a fim de assegurar o deslocamento dos gestores municipais de cultura paraenses para Belém. Isto gerou uma necessidade de prorrogação da vigência do curso até 30/06/2014.

OPERACIONALIZAÇÃO

EM BRANCO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura deste Aditivo ao Termo de Cooperação, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL não realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	VALOR	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	Total
	-								

Nota: Cronograma referente à ampliação do prazo de execução do projeto.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Cooperação SAI/MINC e UFPA até 30/06/2014, podendo ainda ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de novo Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO


Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


Bernardo Novais da Mata Machado
Representante Legal da Concedente

Brasília, 27 de agosto de 2013.


Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Carlos Edilson de A. Maneschy
Reitor

Bernardo da Mata Machado
Secretário de Articulação Institucional
Substituto